



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

DECRETO Nº 1.531
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EM VIRTUDE DO COVID-19 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 173/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito do Município de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º.Fica **SUSPENSA**, durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020 a aplicação da Seção II - Da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica, passando a vigorar na integralidade a partir de 01/01/2022 ou da revogação da referida lei.

Art. 2º:Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 22 de Setembro de 2020.

Publicado e registrado na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA